



Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

CONDEPHAC

Bragança Paulista

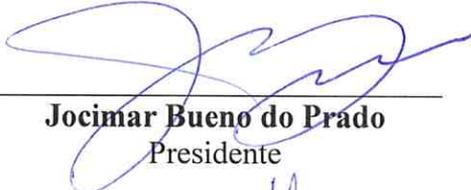
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEPHAC 08/2021

Às dezoito horas do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, teve início a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de Bragança Paulista. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Jocimar Bueno do Prado, Vanessa Nogueira da Silva, Gisele Garcia Rodrigues, Cecília Martins Molina, Maria Simone Sabadini Ferreira, Erika Regina Leonetti, Edmilson Nogueira e da convidada arquiteta Aline Gonçalves Leite. Com o quórum mínimo atingido o Presidente deu por aberta a sessão e convidou a mim Aline Gonçalves Leite para secretariar *ad hoc* a reunião. Na sequência, os Conselheiros analisaram o pedido de certidão negativa de tombamento do imóvel com inscrição municipal 3.00.04.11.0012.0175.00.00, constado no **Processo nº 20255/2020**, foi informado pela arquiteta Aline que tal certidão não é um documento expedido pela Prefeitura Municipal e nem pelo CONDEPHAC, os Conselheiros concordaram que o processo será respondido com a ata desta reunião, uma vez que não foram localizados bens tombados na área referente à inscrição municipal informada no processo. O segundo analisado foi o **Processo nº 21133/2020**, referente a uma reforma simples, sem alteração de fachada ou acréscimo de metragem em um imóvel localizado na Rua Nicolino Nacarati, número 525. Uma vez que foi constatado que o imóvel não possui mais nenhuma característica histórica e que a reforma não altera a fachada, os conselheiros decidiram não se opor à aprovação do projeto. O terceiro analisado foi o **Processo nº 1175/2021**, referente ao pedido de uma reforma no imóvel, localizado na Travessa Riachuelo, nº 100. Foi informado pela Arquiteta Aline que imóvel

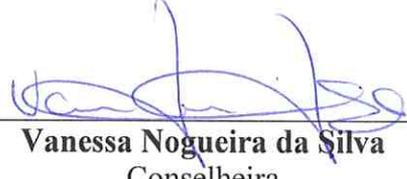
consta no inventário de Patrimônio Arquitetônico do Município, o projeto já havia sido analisado na última reunião do CONDEPHAC e não havia sido aprovado por apresentar modificações na fachada. Entretanto, desta vez, a arquiteta responsável pelo projeto propôs intervenções que respeitam o caráter histórico da edificação, mantendo a entrada original preservada e retomando a dimensão original da janela. Os Conselheiros concordaram que o projeto foi elaborado respeitando a fachada histórica do imóvel e não se opuseram à aprovação do projeto. O quarto analisado foi o **Processo nº 19652/2021**, referente a reforma do imóvel, localizado na Rua José Domingues nº 691 ao lado da Capela Nossa Senhora do Bom Parto. De acordo com o parecer da arquiteta Aline e análise dos Conselheiros, o projeto não causa dano à Capela ou à sua visualização. Assim, os Conselheiros decidiram que não há óbice à aprovação do projeto. Também foi comentado pela Conselheira Cecília a possibilidade de tombamento da Capela Nossa Senhora do Bom Parto, e foi informado pela Conselheira Vanessa que a Capela será incluída no Plano Municipal de Patrimônio Cultural que será elaborado no ano de dois mil e vinte e dois. O quinto analisado foi o **Processo nº 7662/2021**, referente a reforma com demolição de fachada do imóvel, localizado na Rua Coronel Osório, nº 81. De acordo com o parecer da arquiteta Aline o imóvel não está incluído no Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico mas possui características históricas notáveis, fato este que surpreendeu todos os Conselheiros que constataram caráter histórico na fachada do imóvel e decidiram negar a aprovação do projeto, uma vez que o mesmo iria descaracterizar o imóvel com a demolição de toda parte voltada para a Rua Coronel Osório. O sexto analisado foi o **Processo nº 25855/2021**, referente a demolição do imóvel, localizado na Praça Jacinto Domingues, nº 108. De acordo com o parecer da arquiteta Aline o imóvel não é tombado, porém, está presente no Inventário Parcial do Patrimônio Arquitetônico de Bragança Paulista. Além disso, também foi apontado pela arquiteta Aline que o imóvel está localizado no raio de preservação de três bens tombados. Foi de consenso dos Conselheiros que a demolição de tal imóvel modificaria o ambiente

e paisagem histórica da área envoltória dos bens tombados, além, de se caracterizar como dano ao Patrimônio Inventariado de Bragança Paulista, uma vez que o imóvel foi reconhecido como Patrimônio Arquitetônico com a sua inclusão no Inventário. Desta maneira, os Conselheiros decidiram negar a aprovação da demolição. O último assunto tratado foi a questão dos vinte estudos de tombamentos elaborados nos últimos meses. Foi informado pela arquiteta Aline que foram abertos vinte processos de Pré -Tombamento de fachada no dia catorze de julho e que os proprietários foram notificados por via postal e via Imprensa Oficial, no caso dos proprietários não localizados nos endereços de correspondência. Destes vinte processos, dezoito não apresentaram recurso de contrariedade e os Conselheiros decidiram aprovar seus tombamentos definitivos, os imóveis são os localizados: Rua Barão de Juqueri, 106; Praça Raul Leme, 37, 124 e 290; Rua Dr. Cândido Rodrigues, 164 e conjunto formado pelo número 55 e 63; Rua Coronel Leme, 277 e 371; Rua Coronel Teófilo Leme, 999, 1179, 1191; Rua Coronel João Leme, 92, 311, 345, 467, 531, conjunto formado pelos números 334 e 344, conjunto formado pelos números 477 e 479. Foi informado pelo presidente Jocimar que a Ata desta reunião será encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a edição e expedição dos decretos de tombamentos das fachadas dos dezoito imóveis. Também será elaborado pela arquiteta Aline um texto único com as justificativas de preservação e histórico dos imóveis para serem entregues ao Prefeito Municipal. Logo após, foi comentado pela arquiteta Aline que os proprietários dos outros dois imóveis restantes apresentaram recurso de contrariedade e que estes não foram acolhidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos após análise. O Presidente Jocimar informou que estes dois processos serão analisados pelos Conselheiros e na próxima reunião será decidido sobre tombamento definitivo ou não destes imóveis, sendo eles os imóveis localizados na Rua Coronel João Leme, nº 181 e o conjunto formado pelos imóveis localizados na Rua Coronel João Leme, nº 261 e 267. Após cumprido a pauta da reunião, nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos o presidente

Jocimar Bueno do Prado deu por encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu, Aline Gonçalves Leite, Secretária *ad hoc*, lavrei esta Ata e a encaminho aos Conselheiros presentes para avaliação, consideração e assinatura.



Jocimar Bueno do Prado
Presidente



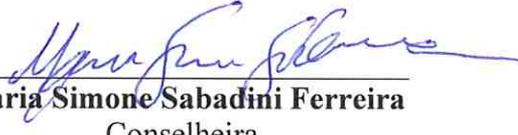
Vanessa Nogueira da Silva
Conselheira



Gisele Garcia Rodrigues
Conselheira



Cecília Martins Molina
Conselheira



Maria Simone Sabadini Ferreira
Conselheira



Erika Regina Leonetti
Conselheira



Edmilson Nogueira
Conselheiro